



## **EDITAL 02/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

### **PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO FACAPE/ UNEB/UPE/UNIVASF/IF-SERTÃO PE**

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para participação no PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, referente ao 1º semestre letivo de 2017, destinado aos estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), da Universidade de Pernambuco (UPE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), instituído a partir do convênio firmado entre as referidas Instituições de Ensino Superior, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

#### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas, que desejem participar do Programa de Mobilidade Estudantil, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela FACAPE.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2016.2 ou 2017.1, em curso de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) ou da Universidade do Estado da Bahia – (UNEB);
- 2.2.** Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres letivos do seu Curso de Graduação, ou um ano, nos casos de cursos seriados conforme fluxograma do curso;
- 2.3.** Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- 2.4.** Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no primeiro semestre letivo de 2017 da FACAPE;
- 2.5.** Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na FACAPE;

#### **3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:



- 3.1.1. Formulário de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Estudantil (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
  - 3.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado;
  - 3.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES;
  - 3.1.4. Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2016 ou 1º semestre de 2017;
  - 3.1.5. Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar na FACAPE durante a mobilidade;
  - 3.1.6. Fluxograma do curso de origem.
- 3.2.** O estudante/interessado deverá fazer a inscrição na própria IES em que está regularmente matriculado, nos locais descritos abaixo:
- 3.2.1. **UNIVASF:** SIC/NAD do respectivo *Campus* em que o requerente está matriculado, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30min.
  - 3.2.2. **UPE:** Coordenação de Graduação;
  - 3.2.3. **IF-Sertão PE:** Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*, observado o horário de funcionamento de cada setor;
  - 3.2.4. **UNEB:** Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1.** Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à Central de Atendimento ao Discente – CAD/FACAPE, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Item 7**), os seguintes documentos:
- 4.1.1. Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (**Anexo II**);
  - 4.1.2. Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado;
  - 4.1.3. Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1.** Os candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (MC \times 0,6)$$



**ONDE:**

**MG** = Média geral do curso de origem

**MC** = Média da carga horária cursada, que corresponde à:  $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

**CC** = Carga horária cursada no curso de origem

**CT** = Carga horária total do curso de origem

**5.2.** Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

5.2.1. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.

5.2.2. Maior idade.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

**6.1.** São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Estudantil:

6.1.1. Desenvolver, na IES receptora, as atividades e estudos das disciplinas nas quais efetivou matrícula;

6.1.2. Entregar, na sua IES de origem, cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela FACAPE.

6.1.3. Entregar, na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Estudantil.

6.1.4. Custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante sua mobilidade;

6.1.5. Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da FACAPE durante todo o período de mobilidade.

**6.2.** Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Discente – CAD, na FACAPE, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2017.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição na IES de origem	13 a 23 de janeiro de 2017
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	24 a 31 de janeiro de 2017
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem à FACAPE	Até 1º de fevereiro de 2017
Análise das solicitações pela FACAPE	02 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo no site da FACAPE	03 de fevereiro de 2017, às 20h
Matrícula presencial na FACAPE, na Central de Atendimento ao Discente – CAD, das 8h às 12h, 15h às 18h e 19h às 21h.	06 e 07 de fevereiro de 2017



## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o estudante/interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2.** Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade, firmado entre as IES mencionadas no preâmbulo, viabilizado em razão do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.
- 8.3.** A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação do ato de matrícula, é exclusiva do estudante.
- 8.4.** Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 8.5.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da FACAPE.

Antonio Henrique Habib Carvalho  
Presidente



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**1. DADOS PESSOAIS:**

NOME COMPLETO (sem abreviações):.....			
CPF: .....	RG:.....	ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....	UF:.....
CURSO:.....		PERÍODO LETIVO:.....	
CAMPUS:.....	E-MAIL:.....		
ENDEREÇO:.....			
CEP:.....	BAIRRO:.....	COMPLEMENTO:.....	
CIDADE:.....		ESTADO:.....	
TELEFONE FIXO: (.....).....		TELEFONE CELULAR: (.....).....	

**2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:**

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA FACAPE	C.H.	NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM	C.H.

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 02/2017 – FACAPE, que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no Programa de Mobilidade Estudantil, no âmbito da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina.

Local e data: ..... de ..... de 2017.

.....  
 Assinatura do candidato



## ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM

### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):.....	
CPF: .....	RG:.....ÓRGÃO EXPEDIDOR:..... UF:.....
CURSO:.....	PERÍODO LETIVO:.....
CAMPUS:.....	E-MAIL:.....
ENDEREÇO:.....	
CEP:.....	BAIRRO:..... COMPLEMENTO:.....
CIDADE:..... ESTADO:.....	
TELEFONE FIXO: (.....).....	TELEFONE CELULAR: (.....).....
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:.....CARGA HORÁRIA CURSADA:.....	

### 2. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA FACAPE	C.H.	NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM	C.H.

....., DATA ...../...../.....	..... ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO
....., DATA ...../...../.....	..... ASSINATURA DO ESTUDANTE